



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 21 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 405

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.269, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede gratificação por capacitação. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 38B da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, bem como os requerimentos apresentados, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por capacitação a Cibele Donizete de Oliveira, servidora municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 18 de dezembro de 2023. (protocolo nº 3.590/2023). Art. 2º Conceder gratificação por capacitação a Rita de Cássia Marcelino de Sousa, servidora municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 18 de dezembro de 2023. (protocolo nº 3.591/2023). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.270, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede gratificação por titulação. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no inciso I do artigo 38A da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, bem como o requerimento apresentado, devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Títulos, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por titulação ao servidor municipal Fábio de Faria Pereira, pela conclusão de curso de formação profissional, num percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 18 de dezembro de 2023 (protocolo nº 3.573/2023). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.271, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede dispensa do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97, bem como o requerimento da parte interessada, RESOLVE: Art. 1º Conceder à Vanderléia de Fátima Terra Santos, servidora municipal, dispensa do serviço nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.272, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede complementação de remuneração paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à servidora municipal que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do artigo 129 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, bem como requerimento da parte interessada, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a complementação de remuneração de benefício de auxílio doença pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, à servidora municipal Priscila Marques Tameirão Oliveira, no período de 16/12/2023 a 29/01/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.243, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.290,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0097 02.04.00 - 04.122.0052-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (dois mil reais) 0100 02.04.00 - 04.122.0052-3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) 0124 02.04.00 - 09.272.0181-3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 21 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 405

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais) 0125 02.04.00 - 09.272.0181-3190.03.00 - PENSÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) 0126 02.04.00 - 09.272.1310-3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (quatro mil reais) 0146 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais) 0162 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 410,00 (quatrocentos e dez reais) Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: 0040 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) 0122 02.04.00 - 04.129.0053-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.000,00 (um mil reais) 0122 02.04.00 - 04.129.0053-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.000,00 (um mil reais) 0149 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais) 0385 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (trinta mil reais) 0402 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (dez mil reais) 0403 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (três mil reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal 0403 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (três mil reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

LEI Nº 1908, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.796, de 18 de julho de 2023, que “Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE e dá outras providências”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os incisos I, II e III do artigo 5º da Lei nº 1.796, de 18 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º O CMDE será composto por 18 (dezoito) instituições conselheiras, divididas em 3 (três) bancadas: I - Bancada do Poder Público: a) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente; b) Secretaria Municipal de Ação Social; c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; d) Divisão de Desenvolvimento Econômico e Social; e) Emater; f) Legislativo Municipal. II - Bancada do Setor Empresarial: a) Associação Comercial, Industrial, Agropecuária, Artesanal e de Serviços de Areado-ACIARE; b) Sindicato dos Produtores Rurais; c) Associação dos Artesãos; d) Associação dos Biscoiteiros; e) Cooperativa de Crédito Sicoob; f) Banco do Brasil. III - Bancada da Sociedade Civil: a) Grupo Melhor Idade Ativa; b) Associação Recanto das Flores; c) Associação da Capetinga; d) Associação do Bairro Cruzes; e) Associação do Barro Branco; f) Associação do Bairro Gomes.” (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral

LEI Nº 1909, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: 02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0210 – 3171.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.150 – MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CISLAGOS 1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: R\$ 34.076,40 (trinta e quatro mil e setenta e seis reais e quarenta centavos) 02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0210 – 3371.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.150 – MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 21 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 405

RATEIO - CISLAGOS 1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: R\$ 333.373,00 (trezentos e trinta e três mil trezentos e setenta e três reais) 02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0210 – 4471.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.150 – MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CISLAGOS 1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: R\$ 21.550,60 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos) Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata esta Lei decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0210 – 3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES 2.048 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISLAGOS 1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais) Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, 20 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral

LEI Nº 1910, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas: “LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 Código Unidade Unidade/Subunidade orçamentária Projeto/Atividade Finalidade Valor 02.06.02 Secretaria de Saúde 2.150 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CISLAGOS O presente Projeto atividade tem por finalidade tão somente realizar a adequação orçamentária do contrato CISLAGOS que passou de Entidade Privada para Entidade Pública, importante ressaltar que não haverá alteração no valor total do repasse, apenas adequação orçamentária para cumprimento da Lei do Orçamento Anual, sendo o total geral de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). R\$ 389.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral

LEI Nº 1911, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa: “02 – Poder Executivo 06 – Secretaria de Saúde 02 – Fundo Municipal da Saúde Funcional Econômica Especificação 2023 10.302.0210.2.150 3171.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 34.076,40 Funcional Econômica Especificação 2023 10.302.0210.2.150 3371.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 333.373,00 Funcional Econômica Especificação 2023 10.302.0210.2.150 4471.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 21.550,60 Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade 02 – Poder Executivo 06 – Secretaria de Saúde 02 – Fundo Municipal da Saúde 10.302.0210.2.150 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISLAGOS 2023 389.000,00” (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral

LEI Nº 1912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.702, de 20 de dezembro de 2022, que “Concede contribuições financeiras”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.702, de 20 de dezembro de 2022: “Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2023, contribuições financeiras na importância total de R\$ 1.432.595,22 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) destinadas às entidades a seguir relacionadas: (...) i) Acolhimento ao Menor Abandonado.....160.000,00 (...) Total das Concessões a título de Contribuições Financeiras.....1.432.595,22 ” (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 21 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 405

de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Aditivo 001 ao Termo de Convênio nº 38/2023. Partes: MUNICÍPIO DE AREADO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREADO. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar para 11-03-2024 o prazo de vigência do convênio nº 38/2023, previsto em sua cláusula quarta. Ass.: 18/12/2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA – Prefeito Municipal LAERTE FERNANDES FERREIRA – Provedor

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação de nº 054/2023 – Edital de credenciamento nº 079/2023 – Procedimento licitatório nº 172/2023. 1. Acolho os pareceres da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral, às fls. 358. 2. Tendo em vista o constante do processo supramencionado e para efeito do disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a decisão de fls. 356, da Comissão Permanente de Licitações. 3. Expeçam-se as providências subsequentes. 4. Publique-se e archive-se. Ass.: 20/12/2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o Extrato de Aviso de Licitação do Pregão nº 80/2023, Processo nº 191/2023 - Objeto: **Contratação de empresa para serviços de manutenção de software (site oficial do Município), serviços de hospedagem de domínio e suporte técnico.** Data da abertura: 10/01/2024 – quarta-feira, abertura prevista para às 13:00 Hs. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça Henrique Vieira, 25 – Centro – Areado/MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 3509, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o extrato de termo aditivo nº 001-23 do pregão nº 039-22, processo licitatório nº 057-22, referente à aquisição de suplementos nutricionais destinados aos pacientes com necessidades de dietas específicas. Partes: Município x **ESPAÇO VIDA CM. E DT. DE PD. NUT. LTDA.,** CNPJ nº 08.529.979/0001-00. Objeto: aditar em 10,10% o contrato nº 029-23 no valor de R\$ 25.872,00, ass.: 19-12-23 e vigência: 31-12-23 - Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o extrato de termo aditivo nº 002-23 do pregão nº 039-22, processo licitatório nº 057-22, referente à aquisição de suplementos nutricionais destinados aos pacientes com necessidades de dietas específicas. Partes: Município x **ESPAÇO VIDA CM. E DT. DE PD. NUT. LTDA.,** CNPJ nº 08.529.979/0001-00. Objeto: reajustar o seguinte item visando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 029-23: dieta enteral hipercalórica – Isosource 1.5 Nestlé de R\$ 26,95 para R\$ 31,16 a unidade, ass.: 19-12-23 e vigência: 31-12-23 - Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de dezembro de 2023.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral